



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 169/2019

ORÓS 01 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 87/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso de suas atribuições legais,
remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a Tabela do anexo I da Lei nº 87/2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de então.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
ÀS COMISSÕES COMPETENTES
PARA ESTUDO E PARECER

ORÓS-CE Nº 169/109/2019

Luis Alves de Araújo
Luis Alves de Araújo
PRESIDENTE

Simão Pedro Alves Pequeno
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR *Luis Alves de Araújo*
ORÓS-CE Nº 169/109/2019

Luis Alves de Araújo
Luis Alves de Araújo
PRESIDENTE

CÀMARA MUNICIPAL DE ORÓS

PROTÓCOLO Nº 155 / 2019

RECEBI HOJE 03 / 09 / 2019

M^{re} Tommas Andradó

SERVIDOR(A)



ANEXO I

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	QTD	REMUNERAÇÃO		
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
SMTC 1	Diretor do DEMUTRAN	01		3.500,00	3.500,00
SMTC3	Assessor (a) Operacional	01	1.000,00	750,00	1.750,00
SMTC 3	Assessor (a) de Fiscalização e Administração	01	1.000,00	400,00	1.400,00
SMTC4	Gerente de Sistema Operacional	01	1.000,00	200,00	1.200,00
SMTC5	(02) Técnicos de Processamento de Dados	01	1.000,00	-----	1.000,00
SMTC6	Coordenador (a) do Núcleo de Educação e Segurança no Trânsito	01	1.000,00	-----	1.000,00